

LEI Nº. 5.829 DE 27/04/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 83.910,83 (oitenta e três mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 8: Assistência social

Subfunção 244: Assistência comunitária

Programa 10: Assistência social responsável

Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 65.900,00

Recursos 63520 – Transf. FNAS-PBV p/SCFV – Superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.296,15

Recursos 63520 – Transf. FNAS-PBV p/SCFV – Superávit

Atividade 2.039 – Manutenção do PETI

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.714,68

Recursos 63530 – Ações Estratégicas PETI – FNAS – Superávit

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$**



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 8: Assistência social

Subfunção 244: Assistência comunitária

Programa 10: Assistência social responsável

Atividade 2.039 – Manutenção do PETI

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 17.500,00

Recursos 63530 – Ações Estratégicas PETI – FNAS – Superávit

Art. 3º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata os artigos 1º e 2º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até **R\$ 101.410,83 (cento e um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R\$1,00)
63520	Transf. FNAS-PBV p/ SCFV – Superávit	72.196,15
63530	Ações Estratégicas PETI – FNAS – Superávit	29.214,68
TOTAL		101.410,83

Fonte: SMAFO/2016

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 47.114,85 (quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 8: Assistência social

Subfunção 244: Assistência comunitária

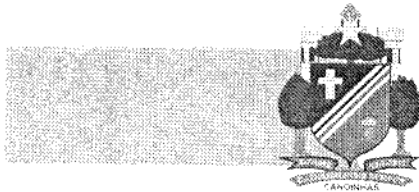
Programa 10: Assistência social responsável

Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 47.114,85

Recursos 23520 – Transf. FNAS-PBV p/SCFV

Art. 5º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 47.114,85 (quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.039 – Manutenção do PETI
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 47.114,85
Recursos 23520 – Transf. FNAS-PBV p/SCFV

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

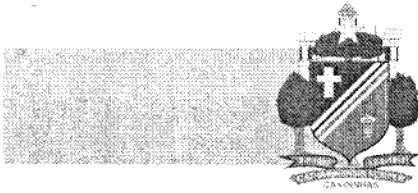
I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.039 – Manutenção do PETI
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 34.000,00
Recursos 23530 – Ações Estratégicas PETI – FNAS

Art. 7º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.039 – Manutenção do PETI
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 34.000,00
Recursos 23530 – Ações Estratégicas PETI – FNAS



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Art. 8º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 27 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 27/04/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento